



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### 6 ANOS BUSER

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.028198/2023

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BUSER BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Endereço: DOUTOR GUILHERME BANNITZ Número: 126 Complemento: ANDAR 8 CONJ 81 CV 9631

Bairro: ÍTAIM BIBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04532-060

CNPJ/MF nº: 29.365.880/0001-81

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/07/2023 a 28/08/2023

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/07/2023 a 20/08/2023

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Participam desta Promoção as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Brasil, que sejam ou venham a ser clientes Buser dentro do período de participação da Promoção e que preencham todos os requisitos descritos no presente Regulamento.

Não podem participar: pessoas residentes e domiciliadas fora do território de abrangência da Promoção, menores de 18 (dezoito) anos, pessoas jurídicas, funcionários da Promotora; funcionários das agências de propaganda e promoção diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa Promoção e/ou quaisquer outras pessoas de empresas envolvidas diretamente em qualquer fase da presente Promoção.

Para participar da Promoção, durante o período de participação, o interessado deverá se cadastrar por meio do formulário no site [www.buser6anos.com.br](http://www.buser6anos.com.br), informando o seu nome completo, CPF, data de nascimento, e-mail, telefone celular e CEP, além de aceitar as condições do presente Regulamento, Política de Privacidade, e criar uma senha para acessos futuros. O não preenchimento ou o não fornecimento e aceite/declaração de quaisquer das informações requeridas invalidará a inscrição do interessado nesta Promoção.

Ao concluir o cadastro na forma determinada, o participante receberá 1 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios desta Promoção, conforme as regras dispostas neste Regulamento. Os participantes ficam cientes de que os dados fornecidos para cadastro na presente Promoção serão utilizados para atualização dos dados mantidos junto à Promotora e contato para entrega dos prêmios. Ainda, caso o interessado não seja cliente Buser, ao se cadastrar na presente Promoção, se cadastrará automaticamente na [www.buser.com.br](http://www.buser.com.br).

Ainda, o participante poderá acumular selos para receber números da sorte extras se cumprir ao menos 1 (um) dos critérios abaixo estabelecidos dentro do período de participação da Promoção:

- **Selo Prático** – ao reservar e concluir 1 (uma) viagem pelo aplicativo da Buser, o participante receberá 1 (um) número da sorte extra.
- **Selo Carimbado** – ao realizar no mínimo 4 (quatro) viagens (válidas viagens de ida e volta), o participante receberá 2 (dois) números da sorte extras.
- **Selo Especialista** – ao viajar para o mesmo destino mais de 1 (uma) vez, o participante receberá 3 (três) números da sorte extras.
- **Selo Desbravador** – ao viajar para destinos diferentes (sem contar viagens de ida e volta), o participante receberá 4 (quatro) números da sorte extras.
- **Selo Embaixador** – a cada 3 (três) amigos indicados que se cadastrarem na Promoção utilizando o código único do participante, este receberá 5 (cinco) números da sorte extras. Ficam os participantes cientes de que até 9 (nove) amigos poderão se cadastrar na presente promoção utilizando o seu código único, de modo que o participante poderá receber até 15 (quinze) números da sorte extras pelo Selo Embaixador.
- **Selo Andarilho** – o participante que viajar mais de 2.000 KM (dois mil quilômetros) com a Buser, receberá 6 (seis) números da sorte extras.

Ficam os participantes cientes de que serão consideradas apenas viagens realizadas/ concluídas para a atribuição de números da sorte.

Os números da sorte com os quais os participantes concorrerão ao prêmio desta Promoção serão disponibilizados na área logada do Participante, no site da Promoção, em até 1 (um) dia antes da data de cada sorteio.

É vedado que 1 (um) mesmo participante seja contemplado com o mesmo prêmio na presente Promoção, nos sorteios que serão realizados semanalmente. Caso ele seja selecionado a receber o mesmo prêmio 2 (duas) vezes, será desclassificado e o segundo prêmio entregue ao próximo número da sorte válido, sorteado de acordo com este Regulamento.

Essa regra se aplica a todos os sorteios, de modo que os participantes que forem contemplados com 1 (um) Kit Bagaggio e 1 (um) Voucher ida e volta de passagens de transporte terrestre Buser para qualquer destino atendido pela Buser, conforme a escolha do contemplado e preencherem os requisitos do presente Regulamento, poderão também concorrer ao prêmio 1 (um) Voucher no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para ser utilizado em agência de viagens para a compra de 1 (um) pacote de viagem com 1 (um) acompanhante, incluindo passagens de transporte terrestre Buser para um dos destinos indicados.

Ficam os participantes cientes de caso venham a ser contemplados em um dos sorteios intermediários da presente Promoção e realizem viagem dentro do período de participação utilizando o item do prêmio "1 (um) Voucher ida e volta de passagens de transporte terrestre Buser, na modalidade fretamento para qualquer destino atendido pela Buser, conforme a escolha do contemplado (excluída a modalidade de revenda de passagens ou marketplace)", esta viagem não será contabilizada para a atribuição de números da sorte na presente promoção.

Caso os números da sorte disponíveis se encerrem antes da data de término do período de participação, as Promotoras poderão encerrar a Promoção de forma antecipada ou incluir novas séries, mediante pedido de aditamento à SRE.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção aqui previstas.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta Promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da Empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o interessado terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Empresa Promotora não se responsabiliza pela inscrição dos participantes que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

#### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

#### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 03/08/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/07/2023 00:00 a 26/07/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida dos Autonomistas NÚMERO: 896 COMPLEMENTO: Prime Center, Torre 1, 12º Andar, Cja. 1209 a

1212 BAIRRO: Vila Yara

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06020-194

LOCAL DA APURAÇÃO: ComuniClick Soluções Web

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Kit Bagaggio, contendo: -1 (uma) Frasqueira De Viagem Marina Rosa Pink; -1 (uma) Mala Média ABS 4 Rodas Bagaggio Marina Rosa Pink; -1 (uma) Mochila Escolar Feminina BG Girl II Rosa. e -1 (uma) pochete; -1 (uma) necessaire; -1 (um) tapa olho; -1 (um) Voucher ida e volta de passagens de transporte terrestre Buser para qualquer destino atendido pela Buser, na modalidade de fretamento conforme a escolha do contemplado (excluída a modalidade de revenda de passagens ou marketplace).	1.176,70	1.176,70	0	99	1

DATA: 14/08/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/07/2023 00:00 a 02/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida dos Autonomistas NÚMERO: 896 COMPLEMENTO: Prime Center, Torre 1, 12º Andar, Cja. 1209 a

1212 BAIRRO: Vila Yara

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06020-194

LOCAL DA APURAÇÃO: ComuniClick Soluções Web

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Kit Bagaggio, contendo: -1 (uma) Frasqueira De Viagem Marina Rosa Pink; -1 (uma) Mala Média ABS 4 Rodas Bagaggio Marina Rosa Pink; -1 (uma) Mochila Escolar Feminina BG Girl II Rosa. e -1 (uma) pochete; -1 (uma) necessaire; -1 (um) tapa olho; -1 (um) Voucher ida e volta de passagens de transporte terrestre Buser para qualquer destino atendido pela Buser, na modalidade de fretamento conforme a escolha do contemplado (excluída a modalidade de revenda de passagens ou marketplace).	1.176,70	1.176,70	0	99	1

DATA: 17/08/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/07/2023 00:00 a 09/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 16/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida dos Autonomistas NÚMERO: 896 COMPLEMENTO: Prime Center, Torre 1, 12º Andar, Cja. 1209 a 1212 BAIRRO: Vila Yara

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06020-194

LOCAL DA APURAÇÃO: ComuniClick Soluções Web

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Kit Bagaggio, contendo: -1 (uma) Frasqueira De Viagem Marina Rosa Pink; -1 (uma) Mala Média ABS 4 Rodas Bagaggio Marina Rosa Pink; -1 (uma) Mochila Escolar Feminina BG Girl II Rosa. e -1 (uma) pochete; -1 (uma) necessaire; -1 (um) tapa olho; -1 (um) Voucher ida e volta de passagens de transporte terrestre Buser para qualquer destino atendido pela Buser, na modalidade de fretamento conforme a escolha do contemplado (excluída a modalidade de revenda de passagens ou marketplace).	1.176,70	1.176,70	0	99	1

DATA: 28/08/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/07/2023 00:00 a 20/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 26/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida dos Autonomistas NÚMERO: 896 COMPLEMENTO: Prime Center, Torre 1, 12º Andar, Cja. 1209 a 1212 BAIRRO: Vila Yara

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06020-194

LOCAL DA APURAÇÃO: ComuniClick Soluções Web

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
6	1 (um) Voucher no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para ser utilizado em agência de viagens para a compra de 1 (um) pacote de viagem com 1 (um) acompanhante, incluindo passagens de transporte terrestre Buser para 1 (um) dos seguintes destinos: Descubra Praia: Rio de Janeiro Descubra se Joga: São Sebastião Descubra Urbano: São Paulo Descubra Gastronomia: Belo Horizonte Descubra Inverno: Curitiba Descubra Histórico: Paraty Incluso no pacote de viagem: - Hospedagem com café da manhã; - Cartão alimentação; - 1 (um) City tour e - Seguro viagem.	5.000,00	30.000,00	0	99	1
1	1 (um) Kit Bagaggio, contendo: -1 (uma) Frasqueira De Viagem Marina Rosa Pink; -1 (uma) Mala Média ABS 4 Rodas Bagaggio Marina Rosa Pink; -1 (uma) Mochila Escolar Feminina BG Girl II Rosa. e -1 (uma) pochete; -1 (uma) necessaire; -1 (um) tapa olho; -1 (um) Voucher ida e volta de passagens de transporte terrestre Buser para qualquer destino atendido pela Buser, na modalidade de fretamento conforme a escolha do contemplado (excluída a modalidade de revenda de passagens ou marketplace).	1.176,70	1.176,70	0	99	2

#### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	34.706,80

#### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

##### Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**Regra de Apuração da série:**

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

**Regra de Apuração do elemento sorteável:**

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

**Número da sorte contemplado:**

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

**Regra de Apuração dos Contemplados:** (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

**Aproximação:**

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

**Distribuição dos números da sorte:**

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

**12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento e/ou que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas para geração de elementos sorteáveis e quaisquer pendências que os bloqueiem na data do sorteio, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização administrativa, penal e civil.

Serão igualmente desclassificados participantes que cadastrarem ou incluírem dados de terceiros ou qualquer conteúdo inadequado, inapropriado, obscuro e que possam vir a causar prejuízos a terceiros e à Promotora.

Se qualquer das informações fornecidas por algum Participante contemplado estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, o Participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificado.

Caso a empresa Promotora não consiga entrar em contato com o participante pelos meios informados no momento do cadastro e/ou não haja nenhum retorno do participante, após um prazo de 3 (três) dias úteis do primeiro efetivo contato, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento.

Também será desclassificado o participante que se recusar a fornecer os dados solicitados pela Promotora, bem como deixar de apresentar RG e CPF, ou qualquer outra documentação necessária à contemplação na presente Promoção, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir do efetivo contato da Promotora.

A Promotora se compromete com o respeito a todas as pessoas e têm tolerância zero a práticas de violação aos direitos humanos, ódio, assédio e discriminação, bem como descumprimento da lei, ética e boas práticas, notadamente, a prática de fraude, ilegalidades ou crime de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e/ou outras práticas ilícitas.

Se a Promotora tiver ciência, de qualquer forma (pelo seu canal de ouvidoria, pelas redes sociais, pela imprensa ou quaisquer outros meios), que um participante tenha sido autor de alguma das condutas vedadas neste Regulamento, dentro ou fora do objeto desta Promoção, este será excluído da Promoção e não terá direito a qualquer premiação. A Promoção poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no Regulamento, bem como nas demais políticas internas da Promotora.

Se as participações acima forem canceladas no momento da apuração, deverão ser premiados os números da sorte válidos de acordo com os critérios de elegibilidade e da Regra de Aproximação prevista neste Regulamento, podendo a Promotora buscar em outro número da sorte válido cujo portador não esteja impedido de participar.

**13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

O resultado da Promoção, os nomes dos contemplados e respectivos números da sorte serão divulgados no site da Promoção no endereço [www.buser6anos.com.br](http://www.buser6anos.com.br) em até 30 (trinta) dias após a apuração. Essas informações ficarão disponíveis no site da Promoção por 30 (trinta) dias após a divulgação.

O contemplado será comunicado do resultado da Promoção pelo envio de e-mail e por contato telefônico e/ou WhatsApp, de acordo com os dados fornecidos no momento de cadastro na Promoção, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto à Empresa Promotora.

Caso seja necessário para os fins da entrega do prêmio, a Promotora poderá utilizar contatos disponibilizados publicamente pelo contemplado.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ao contemplado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

Para recebimento do prêmio, o participante contemplado, no ato da comunicação ou recebimento do prêmio, deverá assinar o recibo de entrega do prêmio e carta-compromisso. Neste ato, deverá ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG e CPF que, juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da Promoção.

O prêmio 1 (um) Kit Bagaggio, contendo 1 (uma) Fraseira De Viagem Marina Rosa Pink; 1 (uma) Mala Média ABS 4 Rodas Bagaggio Marina Rosa Pink e 1 (uma) Mochila Escolar Feminina BG Girl II Rosa e 1 (uma) pochete; 1 (uma) nécessaire; 1 (um) tapa olho e 1 (um) Voucher ida e volta de passagens de transporte terrestre Buser para qualquer destino atendido pela Buser, conforme a escolha do contemplado no valor de R\$ 1.176,70 será enviado ao endereço de entrega indicado pelo participante contemplado no ato da comunicação do prêmio pela Empresa Promotora.

Os participantes ficam cientes de que o prêmio 1 (um) Voucher ida e volta de passagens de transporte terrestre Buser para qualquer destino atendido pela Buser, na modalidade de fretamento conforme a escolha do contemplado (excluída a modalidade de revenda de passagens ou marketplace), deverá ser usufruído até 31/12/2023.

Já o prêmio 1 (um) Voucher no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para ser utilizado em agência de viagens para a compra de 1 (um) pacote de viagem com 1 (um) acompanhante, incluindo passagens de transporte terrestre Buser, para um dos destinos indicados na Promoção, será entregue ao participante através de código único a ser enviado por e-mail. A agência de viagens responsável pelo pacote de viagem será indicada pela Promotora oportunamente após a contemplação na presente Promoção.

Ficam os participantes cientes de que o valor do Voucher não poderá de forma alguma ser dividido em mais de 1 (um) pacote de viagem nem poderá ser comercializado, trocado por dinheiro, créditos ou de qualquer outra forma alterado ou substituído, mesmo após a entrega.

A agência responsável pela Promoção e entrega do prêmio correspondente entrará em contato com o contemplado em até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação da contemplação. O contemplado deverá escolher 1 (uma) das opções de pacote de viagem pré-definidas conforme o valor do respectivo prêmio, com passagens de transporte terrestre Buser, para 1 (um) dos seguintes destinos:

- Descubra Praia: Rio de Janeiro
- Descubra se Joga: São Sebastião
- Descubra Urbano: São Paulo
- Descubra Gastronomia: Belo Horizonte
- Descubra Inverno: Curitiba
- Descubra Histórico: Paraty

A definição do destino do pacote de viagem e das datas da viagem deverá ser indicada pelo contemplado à agência de viagens em até 30 (trinta) dias antes da data da viagem.

A viagem deverá ser agendada e realizada no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de apuração e definição do contemplado. O contemplado poderá escolher agendar a sua viagem quando melhor lhe convier, dentro desse prazo, inclusive em datas de alta temporada ou datas comemorativas, considerando o valor do prêmio como um teto para o pacote escolhido.

O destino da viagem escolhido pelo contemplado poderá ser recusado pela Promotora por questões de segurança e diante de caso fortuito ou força maior, como, mas não se limitando a, desastres naturais, guerras e ataques terroristas, epidemias etc.

A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo pelo contemplado.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado e será entregue em seu nome, podendo ser transferido, antes da entrega e a pedido do ganhador, para terceiro maior de 18 (dezoito) anos, mediante a assinatura do termo de transferência de premiação.

Na hipótese de o contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o contemplado constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com assinatura reconhecida em cartório, com poderes específicos para o fim que se destina. O procurador deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar e entregar uma cópia do RG e CPF seu e do contemplado, juntamente com o recibo de entrega do prêmio e o instrumento de procuração.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

O contemplado com o prêmio 1 (um) Voucher no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para ser utilizado em agência de viagens para a compra de 1 (um) pacote de viagem com 1 (um) acompanhante, incluindo passagens de transporte terrestre Buser para um dos destinos indicados declara estar ciente das situações abaixo elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, a Promotora não se responsabilizará:

- Por qualquer ato pessoal que o contemplado e/ou seu acompanhante venham a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente.
- Por falhas na prestação de serviços por terceiros.

- Por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o contemplado e/ou seu acompanhante de cumprir os prazos estipulados nesta promoção e/ou de usufruir do prêmio.

Na hipótese de o contemplado escolher um pacote de viagem com valor superior ao do prêmio previsto no presente Regulamento, este deverá se responsabilizar integralmente pela decisão, inclusive nos custos e despesas que excederem o valor do prêmio.

Fica desde já claro e acertado que o contemplado, em nenhuma hipótese, será reembolsado caso escolha outra forma de locomoção que não seja aquela oferecida pela Promotora.

As datas, horários e o nome do contemplado e acompanhante nas passagens de transporte terrestre Buser não poderão ser alterados após emitidas pela Promotora.

É obrigação exclusiva dos contemplados e de seus acompanhantes cumprirem todos os requisitos exigidos para usufruírem da viagem. Caso ocorra qualquer imprevisto por parte do contemplado e/ou de seu acompanhante, não caberá nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia em dinheiro pela Promotora.

Os acompanhantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão acompanhar o contemplado se este for um dos seus responsáveis legais ou desde que tenham a devida autorização expressa de seus responsáveis legais e do juizado de menores para viajar, se necessário. Nenhum menor de idade, em hipótese alguma, poderá permanecer desacompanhado ao longo de todo o usufruto do Prêmio.

Toda a documentação pessoal necessária para a viagem deverá ser providenciada pelo contemplado e seu acompanhante, restando certo de que não poderá a Promotora ser responsabilizada pela ausência de qualquer documento pessoal do contemplado e/ou de seu acompanhante.

Caso o contemplado e/ou seu acompanhante decida realizar atividades não programadas no pacote de viagem adquirido através do Voucher oferecido como prêmio, este ficará integral e exclusivamente responsável pela programação escolhida, por todas e quaisquer despesas oriundas desta programação e por qualquer dano e/ou prejuízo que o contemplado venha a sofrer em decorrência desta, não cabendo à empresa Promotora ressarcir-lo ou compensá-lo das despesas decorrentes dessa escolha.

Não estão inclusos no Prêmio despesas com: excesso de bagagem ou bagagem extra, frigobar, lavanderia, cofre, telefonemas, locação de carros, corridas de táxi, compras pessoais, alimentação fora do previsto no pacote de viagem escolhido e/ou demais despesas que estiverem fora do pacote de viagem escolhido pelo contemplado, as quais serão de inteira responsabilidade do contemplado e/ou seu acompanhante, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade da Promotora e/ou indenização a ser por ela suportada.

A Promotora não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer ao contemplado e/ou seu acompanhante, bem como aos seus bens materiais durante o usufruto do Voucher oferecido como prêmio, tais como, mas não se limitando, roubo, furto, acidentes e/ou extravio de mala, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.

Caso algum dos itens que compõem o prêmio não seja utilizado pelo contemplado o valor correspondente será desconsiderado, não sendo necessário o recolhimento deste, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União.

O contemplado, desde já e independente de qualquer outro ato posterior, autoriza gratuitamente à Promotora os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 1 (um) ano da data da apuração, para divulgação publicitária desta Promoção, sem restrição de frequência, sem que isso implique qualquer tipo de ônus para a Promotora.

OS PARTICIPANTES AUTORIZAM A COLETA, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO, UTILIZAÇÃO E COMPARTILHAMENTO ENTRE A PROMOTORA E EMPRESAS TERCEIRAS ENVOLVIDAS NA PROMOÇÃO, DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO E FINALIDADE DE OPERACIONALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO E ENTREGA DO PRÊMIO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, À PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADO COMERCIALIZAR OU CEDER A TERCEIROS, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESTA PROMOÇÃO.

Os dados pessoais e informações coletados no cadastro no âmbito da Promoção estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

A qualquer momento, durante o período da participação, os participantes poderão entrar em contato em caso de dúvidas, comentários e elogios, ou ainda, para o cancelamento ou tratamento dos dados cadastrados na Promoção através do canal de atendimento disponível pelo "fale conosco" no site da Promoção e pelo número de SAC 0800 591 3182, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h00. Fica o participante ciente que o cancelamento bloqueia o CPF no sistema da Promoção, exclui todos os dados de cadastro e inutiliza os números da sorte que porventura já tenham sido atribuídos, não sendo possível reativação ou um novo cadastro.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e a outros terceiros decorrentes de sua conduta culposa ou dolosa durante a participação na Promoção.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação, que será o Site da Promoção [www.buser6anos.com.br](http://www.buser6anos.com.br) para consulta de todos interessados, de forma que a empresa Promotora solicita dispensa de aposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

Os participantes estão cientes de que a Promotora encaminhará à SRE/ME a Lista de Participantes, contendo nomes ou identificação do participante e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Omar Carlos Furtado, Chefe de Divisão, em 09/08/2023 às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador YBW.YQK.QYK